

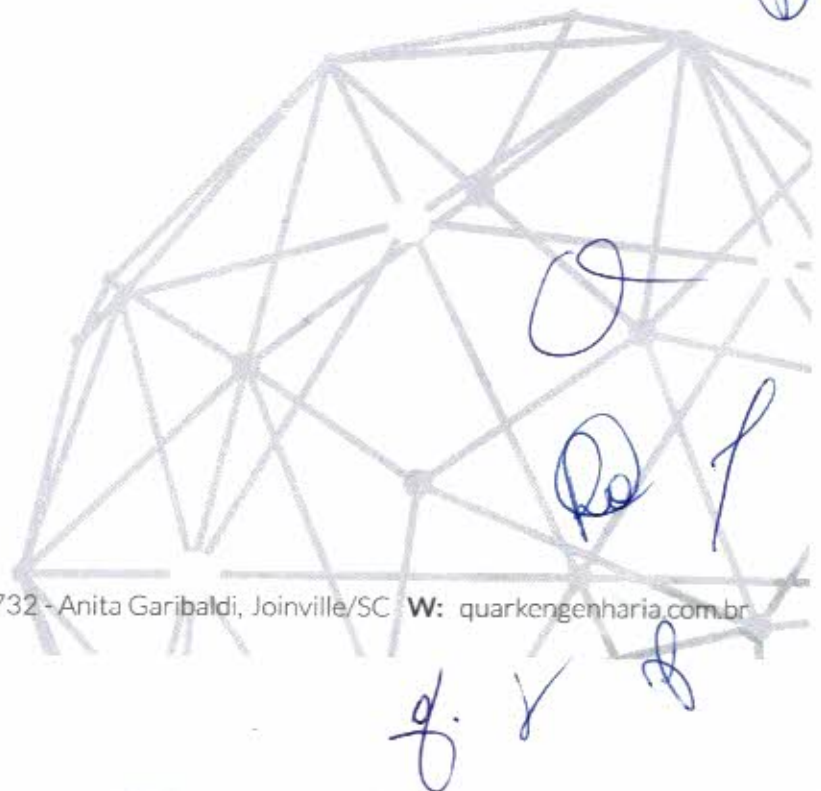


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

TOMADA DE PREÇOS 002/2019

4

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO





000412  
**Quark**  
engenharia

Alem das soluções:

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 002.2019**

**APRESENTAÇÃO**

QUARK ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, vem por meio desta, respeitosamente, apresentar documentos de habilitação para o **TOMADA DE PREÇOS 002.2019**. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Joinville, 15 de fevereiro de 2019

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Iara Ebersbach  
Setor de Licitações  
Joinville/SC

*pr Sara Ebersbach*  
Quark Engenharia LTDA

CNPJ 12.496.490/0001-48

**Quark**  
engenharia

T: +55 (47) 3439.4100 E: Gothard Kaesemodel, 732 - Anita Garibaldi, Joinville/SC W: quarkengenharia.com.br



000413

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.496.490/0001-48  
Razão Social: QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Nome Fantasia: QUARK ENGENHARIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/06/2019

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/06/2019

FGTS Validade: 02/03/2019

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/08/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/03/2019

Receita Municipal Validade: 14/03/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/02/2019 14:37

CPF: 028.182.679-00 Nome: HOYLSON TREVISOL

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI  
QUARK ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ nº. 12.496.490/0001-48**

**HOYLSON TREVISOL**, brasileiro, natural de São José do Cedro (SC), nascido em 02/12/1980, casado pelo regime de separação total de bens, engenheiro registrado no CREA-SC sob nº 052048-9, portador do CPF nº. 028.182.679-00 e da Cédula de Identidade nº. 3.746.083-8, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antonio Bischof, nº 213, Bairro Vila Nova, CEP 89237-321, Município de Joinville, Santa Catarina.

Titular da **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400, com ato de constituição arquivado na JUCESC sob o NIRE nº 42600252412, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, pelo presente instrumento, resolve o titular alterar e consolidar o ato constitutivo nas seguintes cláusulas:

**1. Alteração do Objeto Social:**

A empresa passa a ter o seguinte novo objeto social:

- Serviços técnicos de engenharia como: Elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos e construção de obras para mobilidade urbana;
- Manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais;
- Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoelétricas, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Construção de edifícios;
- Captação, tratamento e distribuição de água;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br)

Chancela 108344306236322

Uma cópia foi autenticada digitalmente e informo o número 100023/2019-03 na consulta de processos.

Carteira - Autoridade Certificadora  
Certificada pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/01/2019

Junta Comercial de Santa Catarina

CNPJ: 83.565.648.0001-32

secretario-geral:

Você deve instalar o certificado da JUCESC

[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

11/12/2018

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signatures)*

- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Coleta de resíduos não perigosos;
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento;
- Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação;
- Estacionamento de veículos;
- Locação de veículos próprios;
- Locação de artigos elétricos e decorativos;
- Atividades de limpeza;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Parágrafo primeiro:** No local da sede da empresa, não haverá a guarda e circulação de veículos de grande porte, tampouco haverá a guarda de equipamentos pesados destinados à construção civil (somente escritório).

**Parágrafo segundo:** Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo titular que preencha tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

## 2. Aumento do capital social:

O Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a incorporação de parte do saldo de Lucros Acumulados constante em 31/12/2017 no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Capital Social ora aumentado, é representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de titularidade de **HOYLSON TREVISOL**, anteriormente qualificado.

## 3. Diante das alterações realizadas, as cláusulas terceira e quinta do ato constitutivo passam a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA 3ª - A empresa tem por objeto o ramo de:

- Serviços técnicos de engenharia como: Elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos e construção de obras para mobilidade urbana;
- Manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 100023/2019-03 na consulta de processos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]*

- Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeletricas, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Construção de edifícios;
- Captação, tratamento e distribuição de água;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Coleta de resíduos não perigosos;
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento;
- Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação;
- Estacionamento de veículos;
- Locação de veículos próprios;
- Locação de artigos elétricos e decorativos;
- Atividades de limpeza;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Parágrafo primeiro:** No local da sede da empresa, não haverá a guarda e circulação de veículos de grande porte, tampouco haverá a guarda de equipamentos pesados destinados à construção civil (somente escritório).

**Parágrafo segundo:** Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo titular que preencha tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 5ª** -O capital é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 100023/2019-03 na consulta de processos.

11/12/2018

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'B', 'H', 'R', 'J', 'G']*

**4 – Resolve o titular CONSOLIDAR o ato constitutivo da empresa, com a seguinte redação:**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
QUARK ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ 12.496.490/0001-48**

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** - A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** gira sob o nome empresarial **QUARK ENGENHARIA EIRELI** e utilizará como título de estabelecimento a expressão **"QUARK ENGENHARIA"**.

**CLÁUSULA 2ª** - A sede da empresa é em Joinville-SC, na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89203-400. A empresa poderá, mediante resolução da titular, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios, departamentos ou outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**Parágrafo único:** A empresa possui sua filial no município de Conselheiro Lafaiete-MG, na Avenida Prefeito Mário Rodrigues, nº 07, Sala 303, Bairro Centro, CEP 36400-970, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0002-29 e registrada sob o NIRE nº 3190241338-0, a qual poderá exercer plenamente a atividade da matriz.

**CLÁUSULA 3ª** - A empresa tem por objeto o ramo de:

- Serviços técnicos de engenharia como: Elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- Projetos e construção de obras para mobilidade urbana;
- Manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas e industriais;
- Serviços de cadastro e de inventário informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoeletricas, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucecsc.sc.gov.br](http://www.jucecsc.sc.gov.br) e informe o número 100023/2019-03 na consulta de processos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]*

- Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração;
- Construção de edifícios;
- Captação, tratamento e distribuição de água;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
- Coleta de resíduos não perigosos;
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento;
- Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação;
- Estacionamento de veículos;
- Locação de veículos próprios;
- Locação de artigos elétricos e decorativos;
- Atividades de limpeza;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Parágrafo primeiro:** No local da sede da empresa, não haverá a guarda e circulação de veículos de grande porte, tampouco haverá a guarda de equipamentos pesados destinados à construção civil (somente escritório).

**Parágrafo segundo:** Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelo titular que preencha tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª -** A empresa iniciou suas atividades em 15/09/2010.

**Parágrafo único:** O prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL

**CLÁUSULA 5ª -** O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA 6ª -** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 100023/2019-03 na consulta de processos.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA 7ª** - A empresa permite que a administração possa ser exercida por administrador não titular, designado no Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo ou em Ato separado.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da empresa será exercida pelo titular **HOYLSON TREVISOL**, anteriormente qualificado, a quem caberá a representação assinando individualmente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**CLÁUSULA 9ª** - No limite de suas atribuições e poderes é lícito ao administrador, titular ou não, constituírem procuradores, em nome da Empresa, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 10** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11** - A empresa será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu titular administrador, sendo vedado o uso da denominação em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses da empresa. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a empresa participe, direta ou indiretamente.

### **DA CONTINUIDADE DA EMPRESA**

**CLÁUSULA 12** - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**CLÁUSULA 13** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### **DO FORO DE ELEIÇÃO**

**CLÁUSULA 14** - Fica eleito o foro da cidade de Joinville-Santa Catarina, para a solução de qualquer litígio decorrente deste ato constitutivo por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucese.sc.gov.br](http://www.jucese.sc.gov.br) e informe o número 100023/2019-03 na consulta de processos.

11/12/2018

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

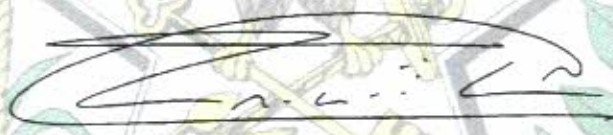
**CLÁUSULA 15** - O titular HOYLSON TREVISOL, anteriormente qualificado, declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 16** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O titular assina o presente Instrumento, que será levado a registro a fim de que produza todos os efeitos legais.

Joinville (SC), 22 de novembro de 2018.



**HOYLSON TREVISOL**

  
JUARK ENGENHARIA EIRELI  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 41152  
Joinville/SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 11/12/2018  
Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE 42600252412  
Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 108344306236322

Para verificar a autenticidade acesse [www.jucesc.sc.gov.br](http://www.jucesc.sc.gov.br) e informe o número 100023/2019-03 na consulta de processos.

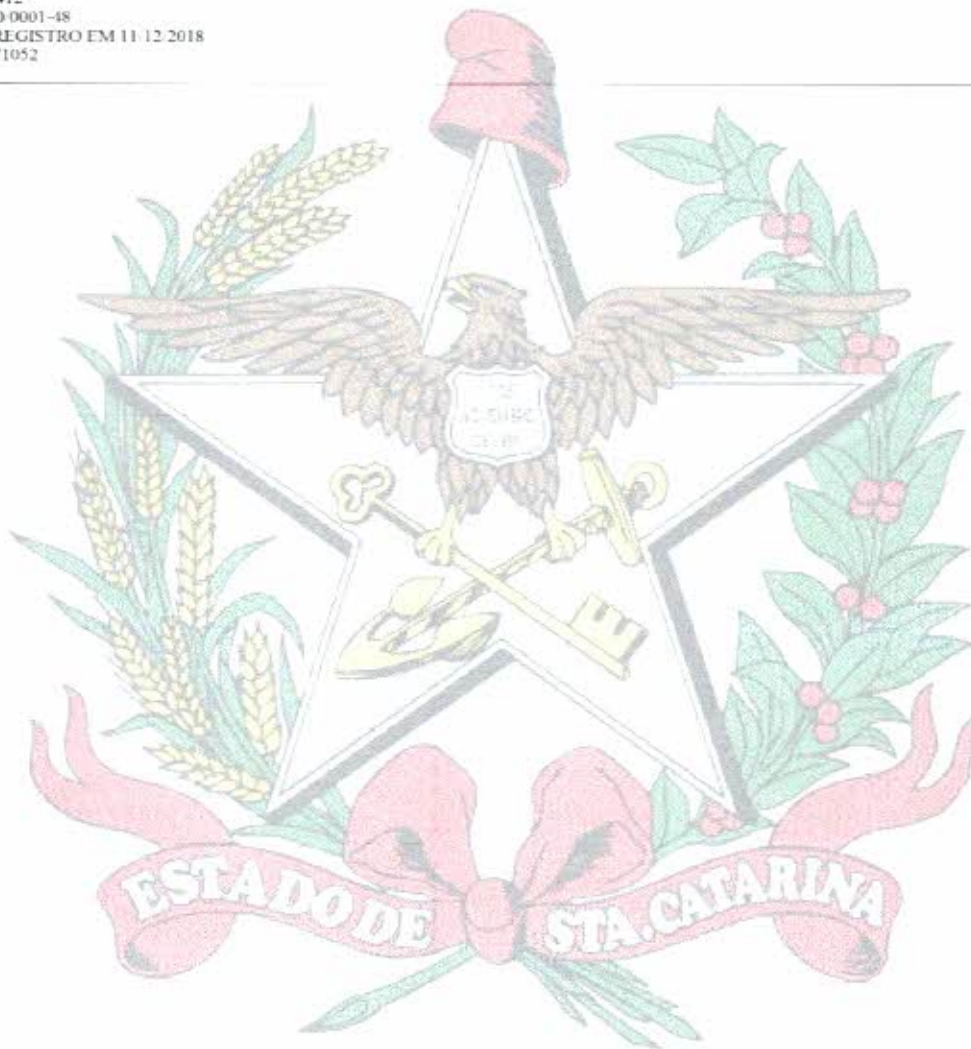


**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	QUARK ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	187671052 - 05/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE: 42600252412  
CNPJ 12.496.490/0001-48  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018  
SOB N: 20187671052

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187671052 Protocolo 187671052 de 05/12/2018 NIRE: 42600252412

Nome da empresa QUARK ENGENHARIA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 108344306236322

11/12/2018

Para verificar a autenticidade acesse [www.judesc.sc.gov.br](http://www.judesc.sc.gov.br) e informe o número 100023/2019-03 na consulta de processos.




**MUNICÍPIO DE APIÚNA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-400, na Cidade de Joinville, SC, registro no CREA-SC 103.138-7, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, executou serviços para **MUNICÍPIO DE APIÚNA**, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, 204, Centro, Apiúna, conforme discriminação abaixo:

- Execução de obra de iluminação de pública, na praça Aquidaban, compreendendo: serviços preliminares de limpeza, remoção dos postes antigos e rede subterrânea antiga, abertura de valas, compactação do solo, instalação do banco de dutos, lançamentos dos condutores de cobre nú para aterramento #50mm<sup>2</sup>, lançamento dos cabos Cu 1kV HEPR até #120mm<sup>2</sup> perfazendo a rede completa de distribuição subterrânea de energia elétrica, instalação completa dos novos postes ornamentais, luminárias, projetores e novos quadros de alimentação e de proteção. De acordo com contrato administrativo nº47/2017 decorrente da TP 67/2012 juntamente com seus ativos, projeto básico, memorial descritivo e as pranchas do projeto elétrico.

Objeto	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
Execução	Iluminação Pública	115,00	Poste(s)
Execução	Iluminação Pública	246,00	Luminária(s)
Execução	Rede subterrânea de distribuição de energia elétrica	2.530,00	Metro(s)

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** Eng<sup>o</sup> Eletricista **Hoylson Trevisol** - CREA/SC 52.048-9.

**ART:** Nº 5240724-7.

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Praça Aquidaban, Rua Quintino Bocaiúva, Posto Fiscal, 89135-000.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 19/06/2012 à 28/02/2015.

Apiúna (SC), 23 de Outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE APIÚNA  
JOSÉ GERSON GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Quintino Bucaiuva, 204 - Centro - Apiúna - CEP 89.135-000  
CNPJ 79.373.767/0001-16 - Tel. (47) 3353-2000



**3º Ofício de Notas e 2º de Protestos**

Trabalha em Santa Catarina  
Rua Frei Francisco de Assis, 444 - Joinville - SC - CEP 89.203-400  
(47) 3353-2000 - www.oficinadeprotostos.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confira com o original apresentado, e não se desdobre.  
Joinville - SC, 30/08/2018

Em Teste:  
 ( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliano Bivolar ( ) Larissa Santiago Wehr  
 ( ) Thaysa Soares da Veiga Testoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Thayana Kaestner Araujo Schnitzler ( ) Luis Felipe Bassani Vicentin  
 ( ) Nathal Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$ 1,90 - ISS: R\$ 0,102 Total = R\$ 5,402  
**Selo digital de Fiscalização do Tipo Normal PPS9854-6PFA**  
 Consulte os dados do AID em www.tsc.jus.br/aid

Qualquer alteração no (s)elo(s) será considerada indício de adulteração ou falsificação de fraude.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: HOYLSON TREVISOL ✓  
Registro.....: SC S1 052048-9  
C.P.F.....: 028.182.679-00  
Data Nasc.....: 02/12/1980  
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA ✓  
DIPLOMADO EM 14/03/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC  
Títulos.....: TECNICO EM ELETRONICA ✓  
DIPLOMADO EM 12/01/1999 PELO(A)  
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D  
CURITIBA - PR

•ART 5240724-7

Empresa.....: QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA  
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL APIUNA  
Endereço Obra: RUA QUINTINO BOCAIUVA  
Bairro.....: POSTO FISCAL  
89135 - APIUNA - SC  
Registrada em: 15/10/2014 Baixada em.. 23/10/2017  
Período (Previsto) - Início: 19/06/2012 Término.....: 28/02/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ILUMINACAO PUBLICA  
Dimensão do Trabalho ..: 115,00 POSTE(S)  
ILUMINACAO PUBLICA  
Dimensão do Trabalho ..: 246,00 LUMINARIA(S)  
REDE SUBTERRANEA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA  
Dimensão do Trabalho ..: 2.530,00 METRO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A024660 a A024660, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017084980  
24/10/2017, 15:29:10

Certidão de Acervo Técnico nº 252017084980 emitida em 24/10/2017

AUTENTICACAO  
Confira com o SITE o documento apresentado, e dou fe  
Joinville-SC, 24/08/2016  
Em teste... da verdade  
Rodrigo Liberato Fernandes, Juliano Silveira, Larissa Santiago Wehn  
Pamela Suzen da Veiga Testoni, Gabrielle Soares Alves Farias  
Thayana Koeslme Araujo Schmoeller, Luis Felipe Bassani Vicentim  
Nathali Diana Lemos do Amaral  
Emol: R\$ 3,40 - Selos: R\$ 1,90 - Imp. 0,102 Total = R\$ 5,402  
Selo digital de Fidejussão do Tipo: Normal EFD6666-FWIL  
Confira os dados no site em www.toc.gov.br/artes

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017084980

Atividade concluída

000424

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP- 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*

Certidão de Acervo Técnico nº 252017084980 emitida em 24/10/2017

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o BITE o documento apresentado, e dou fé  
Joinville-SC, 30/08/2018.

Em Teste: *[Handwritten signature]* **Atestado:** *[Handwritten signature]*

( ) Rodrigo Lacerda Fernandes ( ) Juliano Silveira ( ) Larissa Santiago Wehn  
 ( ) Pamela Suelen de Vega Teston ( ) Geonila Soares Alves Parais  
 ( ) Thayana Kaesther Araujo Schmitter ( ) Luis Felipe Bassani Vicentin  
 ( ) Nathali Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Seio R\$ 1,90 - ISS: 0,102 Total = R\$5,402

**Seio digital de Fiscalização de Tipo: Normal.FF000000-rrvCR**

Consulte os dados do Ato em [www.tjcc.jus.br/seio](http://www.tjcc.jus.br/seio)

Qualquer irregularidade ou inconsistência indicará no cadastramento ou impressão de fraude.



*[Handwritten signatures and initials]*

000425



Autenticidade

ART N° 5240724-7

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA-SC ET

**Contratado**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA** 052048-9 Empresa Executora  
**HOYLSON TREVISOL** QUARK ENGENHARIA LTDA ME  
 RUA ANTONIO BISCHOF 213 JOINVILLE 103138-7  
 VILA NOVA 89237-321 SC Fone: Fax:  
 Fone: 474101 7083 Fax: -- CPF:028.182.679-00 Normal  
 hoylson@quarkengenharia.com.br

**Contratante**  
**Prefeitura Municipal de Apiuna** 79373767000116  
 Rua Quintino Bocaiuva, 204  
 Centro APIUNA SC  
 89135-000

**Resumo do Contrato**  
 Fornecimento de materiais e mão de obra para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, contemplando instalação completa de rede de distribuição de energia elétrica subterrânea, implantação completa de postes, luminárias, projetores, quadros de alimentação e proteção. Conforme contrato administrativo nº47/2012 e seus anexos decorrente do processo de licitação tomada de preço para obras de engenharia nºs 67/2012 e Anexos.

Início em: 19/16/2012 Término em: 28/12/2015 Honorários: P+L+Lobore Valor Obra/Serviço: R\$250.875,19

**Identificação de Obra/Serviço**  
**Prefeitura Municipal Apiuna** 79373767000116  
 Rua Quintino Bocaiuva  
 Posto Fiscal APIUNA SC  
 89135-000

Assinaturas

APIUNA HOYLSON TREVISOL Prefeitura Municipal de Apiuna  
 19/11/2014 028.182.679-00 79373767000116

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual Atividades ART: 5240724-7

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53	81109	115,14	27
53	81109	246,00	22
53	80314	2.536,00	18

Entidade de Classe ACE

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá validade Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber www.crea-sc.org.br Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul. Responsabilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

9

24/10/2017 09:38

3º **Ofício de Notas e 2º de Protestos**  
 Rua João Francisco de Brito - Jurema/SC  
 CEP: 89.202-270 - Fone: (47) 3422-9075  
 e-mail: notas@crea-sc.org.br

AUTENTICAÇÃO

Contrato como original apresentado, e doc. de Jorville-SC, 20/08/2018

- Em Teste de veracidade
- ( ) Adriano Silveira ( ) Larissa Santiago Wern
  - ( ) Patrícia Sobrin da Veiga Lessa ( ) Gabriela Soares Aves Farias
  - ( ) Thayana Kaestner Araujo Schmitzer ( ) Luis Felipe Bassani Vicentin
  - ( ) Nathali Diane Lemos do Amara
- Emol. R\$ 3,40 - Selo R\$ 1,90 - ISS R\$0,103 Total: R\$5,402

Selo digital de Fiscalização do Tipo Normal FFD69685-FTJT

Consulte os dados do Art. em www.crea-sc.org.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' at the top and several scribbles at the bottom right.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **QUARK ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, 732, Bairro Anita Garibaldi, CEP 89.203-400, na Cidade de Joinville, SC, registro no CREA-SC 103.138-7, inscrita no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48, executou fornecimento para o **Município de São Miguel do Oeste**, inscrito no CNPJ sob nº 82.821.174/0001-80, com prefeitura estabelecida na Rua Marçílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste - SC conforme descrito abaixo:

- Execução de Obra de Engenharia Elétrica para a ampliação e modernização de Iluminação Pública em Diversas Vias do Município, contemplando o fornecimento total de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos. O escopo contemplou os serviços de projeto luminotécnico, instalação de postes ornamentais de 9 metros para duas luminárias, instalação de luminárias com tecnologia LED, instalação de luminárias multi-vapores, extensão da rede de distribuição, extensão da rede de iluminação pública, instalação de pontos de iluminação pública em postes da concessionária de energia, instalação de postos de medição e quadros de comandos respectivos, laudo e vistoria final das instalações. Em conformidade com contrato 096/2016 decorrido do processo licitatório 091/2016, Tomada de Preços nº 021/2016, termos aditivos referentes em especial ao 4º e ao processo licitatório 256/2017, Pregão Presencial 172/2017.

Objeto		Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
Execução	Projeto	Iluminação Pública	502,00 (Total)	Ponto(s)
Execução		Rede Subterrânea de distribuição de energia elétrica	2.400,00	Metro(s)
Execução		Ramal de Entrada de Energia em Baixa Tensão	11,00	Unidade(s)
Laudo	Vistoria	Verificação final de instalações elétricas em baixa tensão (item 7 da NBR5410)	130,00	Quilowatt(s)
Execução		Instalação elétrica em baixa tensão para fins industriais	130,00	Quilowatts(s)
Execução	Projeto	Iluminação Pública	94,00	Poste(s)

Objeto			Descrição do serviço	Quantidade	Unidade
Execução	Instalação	Projeto	Iluminação Pública	297,00 (LED)	Ponto(s)


**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** Engº Eletricista **Hoylson Trevisol** - CREA/SC 52.048-9.

ART: Nº 6086202-9 e 6580243-2

**LOCALIZAÇÃO DA OBRA:** Rua Santos Dumont, Avenida Salgado Filho, Rua Olapoque e Rua Waldemar Rangrab.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 16/09/2016 à 16/09/2017.

São Miguel do Oeste, 25 de Maio de 2018

  
 Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano  
 Marili da Rosa - Secretária

Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste - Rua Marçílio Dias, nº 1199 - Centro - São Miguel do Oeste - SC







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HOYLSON TREVISOL**

Registro.....: SC S1 052048-9

C.P.F.....: 028.182.679-00

Data Nasc.....: 02/12/1980

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 14/03/2006 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: TECNICO EM ELETRONICA  
DIPLOMADO EM 12/01/1999 PELO(A)  
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D  
CURITIBA - PR

•ART 6086202-9

Empresa.....: QUARK ENGENHARIA EIRELI

Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS 0000

Bairro..... DIVERSOS BAIRROS  
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC

Registrada em: 06/02/2017 Baixada em.. 24/05/2018

Período (Previsto) - Início: 16/09/2016 Término.....: 16/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PROJETO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 502,00 PONTO(S)

EXECUCAO

REDE SUBTERRANEA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ...: 2.400,00 METRO(S)

RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO

Dimensão do Trabalho ...: 11,00 UNIDADE(S)

LAUDO

VISTORIA

VERIFICACAO FINAL DE INSTALACOES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO (CAPITULO 7

Dimensão do Trabalho ...: 130,00 QUILOWATT(S)

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 130,00 QUILOWATT(S)

EXECUCAO

PROJETO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ...: 94,00 POSTE(S)

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creat/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800048995 CAT nº 252018093222 de 28/05/2018, página 1 de 3



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'g' and several smaller initials.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018093222**  
Atividade concluída

000428

Página 2/2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO DE AMPLIACOES E MODERNIZACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA  
NA RUA SANTOS DUMONT AVENIDA SALGADO FILHO RUA OIAPOQUE E RUA WALDEMAR RANGRAB  
CONFORME CONTRATO 96 2016

**•ART 6580243-2**

Empresa.....: QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO OESTE  
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS 0000  
Bairro..... DIVERSOS BAIRROS  
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC  
Registrada em: 25/05/2018 Baixada em.. 27/05/2018  
Período (Previsto) - Início: 16/09/2016 Término.....: 16/09/2017  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6086202-9  
Profissional: 052048-9 HOYLSOY TREVISOL

EXECUCAO  
INSTALACAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ..: 297,00 PONTO(S)

PROJETO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ..: 297,00 PONTO(S)

ADEQUACAO QUALITATIVA DE SUPRESSAO DE LUMINARIAS PARA LAMPADAS  
MULTIVAPORES EM PROL DA ADICAO DE LUMINARIAS COM TECNOLOGIA LED CONFORME 40 TERMO  
ADITIVO E PREGAO PRESENCIAL 172 2017

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800048995 CAT nº 252018093222 de 28/05/2018, página 2 de 3

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800048995, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018093222  
28/05/2018, 13:17:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signatures and initials]*

Certidão de Acervo Técnico nº 252018093222 emitida em 28/05/2018

*[Handwritten signatures and initials]*



À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

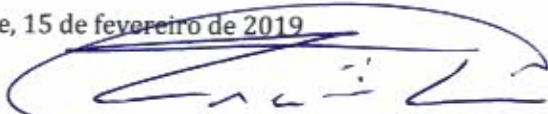
**TOMADA DE PREÇOS 002.2019**


**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 12.496.490.0001/48, localizada na Rua Gothard Kaesemodel, n. 732, bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, e será responsável pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante


Nome	Especialidade	Conselho de Classe	Data do Registro
Hoylson Trevisol	Engenheiro Eletricista	CREA SC 052048-9	02/02/2000

Joinville, 15 de fevereiro de 2019

  
**Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7**  
Hoylson Trevisol - Sócio  
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico  
CREA/SC 052048-9  
RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

  
Hoylson Trevisol  
Engenheiro Eletricista  
CREA/SC 052048-9

  
**Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7**  
Hoylson Trevisol - Sócio  
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico  
CREA/SC 052048-9  
RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

  
**QUARK ENGENHARIA EIRELI**  
Lara Eberbach  
Setor de Licitações  
Joinville/SC





000430

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** HOYLSON TREVISOL **Aprovado em:** 02/02/2000  
**CPF:** 028.182.679-00  
**Registro:** SC S1 052048-9 **Expedido pelo CREA-SC**  
**Registro Nacional:** 2500524680  
**Endereço:** RUA ANTONIO BISCHOF 213 VILA NOVA  
 89237-321 JOINVILLE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA  
**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Data:** 14/03/2006  
**Título:** TECNICO EM ELETRONICA  
**Escola:** CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA  
**Data:** 12/01/1999

**Atribuições profissionais:** "DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART 10DO REFERIDO DECRETO".ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 10:35:23 do dia 21/02/2018 válida até 31/03/2019.

Código de controle de certidão: **FHA7-BD6A-5A50-8H92**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinaturas manuscritas]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **23355/2019**

Validade: **01/04/2019**

Nome Civil: HOYLSO N TREVISOL  
Carteira - CREA-SC Nº : SC-520489/D  
Registro Nacional : 2500524680  
Registrado(a) desde : 02/02/2000  
Filiação : LUIZ TREVISOL  
NOELI GNOATTO TREVISOL  
Data de Nascimento : 02/12/1980  
Carteira de Identidade : 3.746.083-8  
Naturalidade : SAO JOSE DO CEDRO/SC

Visto Nº : 091087

Dt. Expedição Visto : 03/05/2007

CPF : 02818267900

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51783 - QUARK ENGENHARIA EIRELI

Desde: 30/06/2011 Carga Horária: 45 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 74267/2019.

Emitida via Internet em 26/02/2019 14:11:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 17309/2019**

**Validade: 01/04/2019**

**Razão Social:** QUARK ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ:** 12496490000148

**Num. Registro:** 51783

**Registrada desde :** 30/06/2011

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RUA GOTHARD KAESEMODEL, 732 ANITA GARIBALDI

**Município/Estado:** JOINVILLE-SC

**CEP:** 89203400

**Objetivo Social:**

• Serviços técnicos de engenharia como: Elaboração e gestão de projetos, supervisão e gerenciamento de contratos e execuções de obras, vistorias, perícias, técnicas, avaliações, arbitramentos, laudos, pareceres de engenharia, georreferenciamento de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; • < • Serviços de cartografia, topografia e geodesia, • Projetos: e construção de obras para mobilidade urbana; • Manutenção e instalações elétricas e mecânicas de redes de distribuição de energia elétrica, transformadores, geradores a óleo diesel ou gasolina, sistemas Centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, de telecomunicações residenciais, comerciais, públicas industriais; • „Serviços' de Cadastro . e de inventário ,informatizado de pontos de iluminação pública e redes de distribuição de energia; • Construção,, de redes de transmissão e 'distribuição de energia elétrica, estações e subestações elétricas, hidrelétricas, eólicas e termoelétricas, inclusive serviço de eletrificação rural; • Montagem e instalação de sistemas.: e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, • Atividades de coordenação e controle da operação a geração e transmissão de energia elétrica; • Manutenção e reparação de máquinas e 'aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; • Obras de terraplenagem; • Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; • Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; • Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; • Construção de edifícios; • Captação, tratamento e distribuição de água; • Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; • Coleta de resíduos não perigosos; • Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, Interestadual e internacional; • Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; • Serviços de suporte e consultoria em tecnologia da informação e teleatendimento; • Comércio atacadista de pequeno porte especializado de materiais elétricos, sistemas de ar condicionado e de ventilação; • Estacionamento de veículos; • Locação de veículos próprios; • Locação de artigos elétricos e decorativos; • Atividades de limpeza; • Transporte rodoviário de produtos perigoso • Desenvolvimento, fornecimento e terceirização de software.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas às atribuições do Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - HOYLSON TREVISOL

Carteira: SC-520489/D

Data de Expedição: 02/02/2000

Desde: 30/06/2011 Carga Horária: 45: H/S

Visto Nº: 91087 Data do Visto: 03/05/2007

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 55889/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/02/2019 08:42:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: **DANIEL CHIABAI COSTA**  
CPF: 076.723.797-80  
Registro: SC SI 129737-8  
Registro Nacional: 2513543602  
Endereço: RUA VALENCA 115 GUANABARA  
89207-320 JOINVILLE SC

Aprovado em: 27/08/2014 ✓

Expedido pelo CREA-SC

**Títulos**

**Título: ENGENHEIRO MECANICO**

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 06/08/2009

**Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** ✓

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC

Data: 17/10/2016

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA"ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA"

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **13:13:51** do dia **27/03/2018** válida até **31/03/2019** . ✓

Código de controle de certidão: **6HE1-F419-40HE-E365**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia que entre si fazem, de um lado, **DANIEL CHIABAI COSTA**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, CREA - SC nº 129737-8, portador do RG n.º 1449848 - ES e do CPF n.º 076.723.797-80, residente e domiciliado na Rua Valença, 115, CEP 89.207-320, no bairro Guanabara, Joinville - SC, doravante denominado **CONTRATADO**, e, por outro lado, a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.203-400, inscrita no **CNPJ 12.496.490/0001-48**, e Inscrição Estadual n.º 256.310.629, neste ato representado por **HOYLSON TREVISOL**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, CREA - SC nº 052048-9, portador do CPF nº 028.182.679-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Bischof, nº 213, Bairro Vila Nova, na cidade de Joinville / SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, conforme a seguir:

**CLÁUSULA I – OBJETO DO CONTRATO**

Prestação de serviços na área de Engenharia Mecânica e correspondentes. ✓

**CLÁUSULA II – DOS HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços mencionados na cláusula I serão prestados por 30 (trinta) horas semanais. Sendo de segunda a sexta feira, das 13:00 às 19:00 horas.

**CLÁUSULA III – DOS VALORES**

O contratado receberá por seus serviços prestados, o equivalente a 6 (seis) salários mínimos.

**CLÁUSULA IV – DA VALIDADE DO CONTRATO**

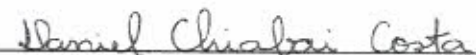
Será por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes através de comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

E por estarem assim justos e contratados, **CONTRATANTE** E **CONTRATADO** assinam o presente, juntamente com as testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Joinville (SC), 21 de Julho de 2016

  
HOYLSON TREVISOL

Contratante

  
DANIEL CHIABAI COSTA

Contratado

Testemunha:



**QUARK ENGENHARIA LTDA.**  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 41152  
Joinville/SC

Quark Engenharia Ltda. - Fornecendo mais que soluções: (47) 3439-4100  
[www.quarkengenharia.com.br](http://www.quarkengenharia.com.br) - [quark@quarkengenharia.com.br](mailto:quark@quarkengenharia.com.br)

**3º. Ofício de Notas e 2º de Protestos**  
Wilson Carlos de Souza  
Tabelião  
Rua David Francisco, 441 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.203-100 - Fone: (47) 3422-9973  
cont@oficinotab.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com original apresentado, e dou fé  
Joinville-SC, 11/09/2016

Em Test. de veracidade:

( ) Rodrigo Liberato Ferraz dos	( ) Juliano Silveira	( ) Larissa Santiago Wern
( ) Pamela Suelen da Veiga Teloni	( ) Gabriela Soares Alves Farias	
( ) Thayana Kaestner Araujo Scholler	( ) Luis Felipe Bassani Vicerom	
( ) Nathali Diana Lemos do Amaral		

Emol: R\$ 3,40 - Sel: R\$ 1,50 - ISS: R\$0,02 Total: R\$ 4,92

**Selo digital de Placificação do Tipo: Normal FFL20753-6B1K**  
Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer empresa que registrar esta cópia poderá sofrer de anulação de selo de feitura.





3º. TABELIONATO DE NOTAS

3º. TABELIONATO DE NOTAS



À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002.2019
DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 12.496.490.0001/48, localizada na Rua Gothard Kaesemodel, n. 732, bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data do Registro
Daniel Chiabai Costa	Engenheiro de segurança do trabalho	129737-8 SC	27/08/2014

Joinville, 15 de fevereiro de 2019

**Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7**

Hoylson Trevisol - Sócio

Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico

CREA/SC 052048-9

RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

**Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7**

Hoylson Trevisol - Sócio

Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico

CREA/SC 052048-9

RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

 QUARK ENGENHARIA EIRELI  
 Iara Ebenbach  
 Setor de Licitações  
 Joinville/SC

 QUARK ENGENHARIA EIRELI  
 Daniel Chiabai Costa  
 Engenheiro Mecânico  
 CREA/SC 129737-8



000437  
**Quark**  
engenharia

Além das soluções

À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 002.2019**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

QUARK ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 12.496.490.0001/48 por intermédio de seu representante legal o Sr. Hoylson Trevisol portador da Carteira de Identidade nº 3.746.083 e do CPF nº 028.182.679-00, DECLARA, que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Joinville, 15 de fevereiro de 2019

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Iara Eberbach  
Setor de Licitações  
Joinville/SC

*r/p Iara Eberbach*  
Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7

Hoylson Trevisol - Sócio

Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico

CREA/SC 052048-9

RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00



À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS 02.2019**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 12.496.490.0001/48, localizada na Rua Gothard Kaesemodel, n. 732, bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 035/2018.

Joinville, 15 de fevereiro de 2019

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Sara Eberbach  
Setor de Licitações  
Joinville/SC

*r/p Sara Eberbach*  
Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7  
Hoylson Trevisol - Sócio  
Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico  
CREA/SC 052048-9  
RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.496.490/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/09/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUARK ENGENHARIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUARK ENGENHARIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica ✓ 38.11-8-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica ✓ 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica ✓ 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica ✓ 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica ✓ 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-06 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 48.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R GOTHARD KAESEMODEL</b>	NÚMERO <b>732</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.263-400</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ANITA GARIBALDI</b>	MUNICÍPIO <b>JOINVILLE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>quark@quarkengenharia.com.br</b>	UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(47) 3025-4773</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/09/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2019 às 16:55:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUARK ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 12.496.490/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:15 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até **11/06/2019**.

Código de controle da certidão: **F88B.AD8E.FF28.77E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUARK ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **12.496.490/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 190140001026569  
Data de emissão: 04/01/2019 16:14:39  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 04/01/2019 16:14:40

## MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 83927/2018	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 14/12/2018	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 14/03/2019
---------------------------------------	---------------------------------------	--

<b>CPF/CNPJ:</b> 12.496.490/0001-48	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> Quark Engenharia EIRELI
--	--

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b>
101141	Serviços de engenharia
101142	Instalação e manutenção elétrica
101143	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
103688	Comércio atacadista de material elétrico
158115	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
158116	Locação de automóveis sem condutor
158117	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
158118	Atividades de teleatendimento
158119	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
158120	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: Gothard Kaesemodel, 732	Complemento:
Bairro: Anita Garibaldi	CEP: 89203-522

<b>AVISO:</b> Não constam débitos até a presente data.
---

<b>DESCRIÇÃO:</b> Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1883927N7828D42

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUARK ENGENHARIA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.496.490/0001-48

Certidão n°: 166269666/2019

Expedição: 15/01/2019, às 14:40:17

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUARK ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.496.490/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12496490/0001-48  
**Razão Social:** QUARK ENGENHARIA LTDA EIRELI  
**Nome Fantasia:** QUARK ENGENHARIA  
**Endereço:** R GOTHARD KAESEMODEL 732 / ANITA GARIBALDI / JOINVILLE / SC / 89203-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2019 a 02/03/2019

**Certificação Número:** 2019020102252069107976

Informação obtida em 11/02/2019, às 08:33:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Secretaria  
da Fazenda
 Município de Joinville  
**ALVARÁ 2019**  
 de licença para localização e permanência
CPF/CNPJ: **12.496.490/0001-48**DATA: **04/01/2019 16:12**CONCEDIDO A: **Quark Engenharia EIRELI**PARA SE ESTABELECEER NA: **GOTHARD KAESEMODEL. Nº: 732 CEP: 89203-522**BAIRRO: **ANITA GARIBALDI**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: O COMÉRCIO REALIZADO É DE PEQUENO PORTE, NÃO HAVENDO A MOVIMENTAÇÃO DE GRANDES CARGAS NO LOCAL DA EMPRESA.

Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
101141	Serviços de engenharia	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/2010	11,00
101142	Instalação e manutenção elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/2010	11,00
101143	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	15/09/2010	11,00
103688	Comércio atacadista de material elétrico	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	21/07/2011	11,00
158115	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158116	Locação de automóveis sem condutor	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158117	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158118	Atividades de teletendimento	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158119	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00
158120	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	05/02/2016	11,00

**É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!**A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



12/02/2019

849655600446

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6195873**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**QUARK ENGENHARIA EIRELI, portador do CNPJ: 12.496.490/0001-48. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

**8496556**



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Quark Engenharia EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Número de Ordem do Livro: 8

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Quark Engenharia EIRELI

NIRE 42600252412

CNPJ 12.496.490/0001-48

Número de Ordem 8

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Joinville

Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/09/2010

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 86902

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial Quark Engenharia EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 8

Quantidade total de linhas do arquivo digital 86902

Data de início 01/01/2017

Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.62.27.3D.93.9E.C9.E5.AC.6B.FF.42.4E.F2.0C.DC.C9.FA.AD.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Quark Engenharia EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 5.944.714,16</b>	<b>R\$ 7.412.526,21</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 4.807.835,78</b>	<b>R\$ 6.380.468,87</b>
DISPONÍVEL	R\$ 591.026,91	R\$ 395.058,16
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 56.206,58	R\$ 88.581,60
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 514.811,86	R\$ 173.589,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 20.008,47	R\$ 32.886,64
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
CLIENTES	R\$ 1.308.838,82	R\$ 1.761.171,88
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.308.838,82	R\$ 1.761.171,88
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.916.667,17	R\$ 2.594.405,13
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 49.900,85	R\$ 55.407,14
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 14.661,37	R\$ 5.572,20
CONTAS TRANSITÓRIAS	R\$ 1.790.058,28	R\$ 2.478.074,52
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 62.046,67	R\$ 55.351,27
ESTOQUES	R\$ 959.302,31	R\$ 1.629.833,70
ESTOQUES DIVERSOS	R\$ 959.302,31	R\$ 1.629.833,70
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	R\$ 32.000,57	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	R\$ 32.000,57	R\$ 0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.136.878,38</b>	<b>R\$ 1.032.057,34</b>
IMOBILIZADO	R\$ 1.136.878,38	R\$ 1.032.057,34
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 2.018.358,30	R\$ 2.084.238,10
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 11.249,08	R\$ 82.030,00
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	R\$ (892.729,00)	R\$ (1.134.210,76)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 5.944.714,16</b>	<b>R\$ 7.412.526,21</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.544.398,73</b>	<b>R\$ 2.601.132,36</b>
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 450.448,46	R\$ 1.381.420,33
EMPRÉSTIMOS	R\$ 347.805,77	R\$ 1.264.538,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 102.642,69	R\$ 61.118,51
CONSÓRCIOS	R\$ (0,00)	R\$ 55.763,82
FORNECEDORES	R\$ 436.169,59	R\$ 358.397,25
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 436.169,59	R\$ 358.397,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.62.27.3D.93.9E.C9.E5.AC.6B.FF.42.4E.F2.0C.DC.C9.FA.AD.F7-6, nos termos do Decreto nº 5.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Quark Engenharia EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 189.606,35	R\$ 372.875,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 187.225,80	R\$ 368.527,27
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 2.380,55	R\$ 4.347,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	R\$ 343.735,57	R\$ 451.025,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 105.325,70	R\$ 154.945,48
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 33.206,07	R\$ 34.709,62
PROVISÕES	R\$ 205.203,80	R\$ 261.370,23
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 124.438,76	R\$ 37.414,23
CONTAS A PAGAR	R\$ 124.438,76	R\$ 37.414,23
NÃO CIRCULANTE	R\$ 357.509,77	R\$ 461.757,91
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 357.509,77	R\$ 461.757,91
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 222.166,73	R\$ 367.017,56
EMPRÉSTIMOS	R\$ 222.166,73	R\$ 367.017,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 135.343,04	R\$ 94.740,35
IMPÔSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 135.343,04	R\$ 94.740,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.042.805,66	R\$ 4.349.635,94
CAPITAL SOCIAL	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.542.805,66	R\$ 3.849.635,94
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.437.084,95	R\$ 3.542.805,66
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 1.105.720,71	R\$ 306.830,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.62.27.3D.93.9E.C9.E5.AC.6B.FF.42.4E.F2.0C.DC.C9.FA.AD.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Quark Engenharia EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 11.032.795,69	R\$ 11.973.700,54
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 1.149.014,06	R\$ 1.427.565,92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 9.883.781,63	R\$ 10.546.134,62
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (605.215,72)	R\$ (671.856,23)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (0,00)	R\$ (16.487,37)
(-) (-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (16.487,37)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE FATURAMENTO	R\$ (605.215,72)	R\$ (655.368,86)
(-) (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE FATURAMENTO	R\$ (605.215,72)	R\$ (655.368,86)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 10.427.579,97	R\$ 11.301.844,31
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (4.554.605,01)	R\$ (4.545.821,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (1.587.373,75)	R\$ (323,06)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (1.063.761,09)	R\$ (2.671.818,25)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA	R\$ (1.778.993,05)	R\$ (1.831.166,61)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (31.161,69)	R\$ (29.595,80)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	R\$ (85.566,47)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (7.748,96)	R\$ (12.917,93)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 5.872.974,96	R\$ 6.756.022,66
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.897.629,63)	R\$ (5.200.237,92)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (3.585.421,32)	R\$ (4.808.699,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.350.304,34)	R\$ (2.154.655,91)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (5.933,42)	R\$ (13.130,50)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (159.938,52)	R\$ (89.155,05)
(-) OCUPAÇÃO	R\$ (57.524,07)	R\$ (91.274,38)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (355.229,59)	R\$ (326.543,89)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (98.431,46)	R\$ (79.147,77)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (757.099,21)	R\$ (1.017.472,57)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (800.960,71)	R\$ (1.037.319,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (312.823,52)	R\$ (354.131,31)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (312.823,52)	R\$ (354.131,31)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 17.667,98	R\$ 7.038,73
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 17.667,98	R\$ 7.038,73
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (17.817,46)	R\$ (44.575,23)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (17.817,46)	R\$ (44.575,23)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 764,69	R\$ 129,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.62.27.3D.93.9E.C9.E5.AC.6B.FF.42.4E.F2.0C.DC.C9.FA.AD.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Quark Engenharia EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 12.496.490/0001-48

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 764,69	R\$ 129,19
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 1.975.345,33	R\$ 1.555.784,74
RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	R\$ 13.530,43	R\$ 23.589,93
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 37.000,00	R\$ 63.360,00
RECEITAS	R\$ 37.000,00	R\$ 63.360,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	R\$ (23.469,57)	R\$ (39.770,07)
(-) CUSTOS	R\$ (23.469,57)	R\$ (39.770,07)
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	R\$ 1.988.875,76	R\$ 1.579.374,67
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	R\$ (583.155,05)	R\$ (672.544,39)
(-) Csll	R\$ (181.096,74)	R\$ (206.417,87)
(-) Irlp	R\$ (402.058,31)	R\$ (466.126,52)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 1.405.720,71	R\$ 906.830,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.62.27.3D.93.9E.C9.E5.AC.6B.FF.42.4E.F2.0C.DC.C9.FA.AD.F7-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42600252412	<b>CNPJ</b> 12.496.490/0001-48
<b>NOME EMPRESARIAL</b> Quark Engenharia EIRELI	

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2017 a 31/12/2017
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário Geral	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 8
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 4E.62.27.3D.93.9E.C9.E5.AC.6B.FF.42.4E.F2.0C.DC.C9.FA.AD.F7	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	92116205972	ANDRE EUGENIO BRUSTOLIN:9211620597	273793350421487888 1	11/04/2018 a 11/04/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	82154473920	RICARDO ALEXANDRE GONCALVES JUVENAL:82154473920	446900243371991540 7	22/09/2016 a 22/09/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12496490000148	QUARK ENGENHARIA EIRELI:12496490000148	273793349589295280 2	21/02/2018 a 21/02/2019	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

4E.62.27.3D.93.9E.C9.E5.AC.6B.FF.42.  
4E.F2.0C.DC.C9.FA.AD.F7-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2018 às 16:26:40

4F.30.FB.69.A9.55.C3.8E  
8A.92.10.DE.24.F0.F8.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

NOTAS EXPLICATIVAS

**EMPRESA QUARK ENGENHARIA EIRELI**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
Findas em 31 de Dezembro de 2017

**Nota 01 – Contexto Operacional**

A Empresa Quark Engenharia EIRELI, CNPJ 12.496.490/0001-48, é uma sociedade empresária limitada, constituída em 15/09/2010, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Gothard Kaesemodel, nº. 732 Bairro Anita Garibaldi e tem como principais atividades Serviço de engenharia, instalação e manutenção elétrica, serviço de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica e comércio atacadista de pequeno porte de materiais elétricos.

**Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade, e foram autorizadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

*Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.*

**Nota 03 – Principais Práticas Contábeis**

**3º Tabelionato de Notas a 2º de Protestos**

**AUTENTICAÇÃO**  
Controle com o original apresentado e data de  
Joinville - SC, 06/12/2018.

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

( ) Rodrigo Gerardo Fernandes ( ) Juliana Silveira ( ) Larissa Santiago Wehn  
 ( ) Renata Buben da Silva Testoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Thayana Kestner Araujo Schneider ( ) Luis Felipe Bassani Vicentin  
 ( ) Nathal Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - ISS: R\$0,102 Total: R\$5,402

**Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FHV79904-EYTC**  
LecJ Consulte os dados do Ato em www.tsc.jus.br/selo

Qualquer interesse ou recurso será considerado intencional de acobertação ou tentativa de fraude.

## NOTAS EXPLICATIVAS

**(a) Regime de Escrituração e Tributação**

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Lucro Presumido, em conformidade com a legislação em vigor, onde os impostos são calculados com base na receita bruta auferida mensalmente.

**ATIVO****(b) Caixa e Equivalência de Caixa**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, disponíveis com alta liquidez e com riscos insignificantes de mudanças de valor.

**(c) Contas a Receber**

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços demonstrado no ativo circulante e estão registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal em 31/12/2017.

**(d) Contas Transitorias**

Refer-se a antecipações de retiradas de Lucros da empresa por parte de seus Sócios Cotistas demonstrados em valores reais.

**(e) Estoques**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

**(f) Ativos e Passivos Não Circulantes**

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

**(g) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Sousa  
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Jd. Jurema - Joinville/SC  
CEP: 89.101-250 - Fone/Fax: (51) 3622-9975  
E-mail: wlgarcia@tblsc.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado e dou fé  
Joinville-SC, 06/12/2016

Em Teste: \_\_\_\_\_ da cidade \_\_\_\_\_

( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Juliana Silveira ( ) Larissa Santiago Wehn  
( ) Pamela Susper da Vilga Pestoni ( ) Geórgia Soares Alves Farias  
( ) Thayana Kaesler Araujo Schmitter ( ) Luis Felipe Bastani Vicentim  
( ) Nathal Diana Lemus do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Base R\$1,90 - ISS: R\$0,102 Total = R\$5,402

**Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FHV79905-70N2**

LeCJ Consulte os dados do Ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

Qualquer alteração ou recurso após a emissão é iniciado de responsabilidade do tabelião de Notas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

## NOTAS EXPLICATIVAS

IMOBILIZADO	TAXA ANUAL DEPRECIAÇÃO	2017				2016	
		AQUISIÇÕES / CUSTO	BAIXAS (Valor Residual)	DEPRECIAÇÃO ANO	VALOR RESIDUAL	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR RESIDUAL
Máquinas e Equipamentos	10%	R\$ 58.627,00	R\$ 7.790,23	39.482,86	R\$ 303.406,83	R\$ 365.444,95	R\$ 292.052,91
Veículos	20% ou 25%	R\$ 112.000,00	R\$ 16.501,28	263.016,93	R\$ 521.958,57	R\$ 1.474.941,07	R\$ 689.476,78
Equipamentos de Proc. de Dados	20%	R\$ 2.105,00	R\$ 17.619,91	279,54	R\$ 1.825,46	R\$ 21.526,58	R\$ 17.619,91
Ferramentas	10%			10.659,97	R\$ 76.929,00	R\$ 106.600,00	R\$ 87.588,97
Instalações	10%			2.967,00	R\$ 22.489,22	R\$ 29.670,00	R\$ 25.456,11
Móveis e Utensílios	10%	R\$ 17.980,00	R\$ 6.449,80	1.681,44	R\$ 23.418,26	R\$ 20.311,00	R\$ 13.569,50
<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>							
Consórcios BB - 1.590.856 - Montana LS 1.4		R\$ 41.015,00	R\$ 5.624,54		R\$ 41.015,00	R\$ 5.624,54	R\$ 5.624,54
Consórcios BB - 1.590.857 - Montana LS 1.4		R\$ 41.015,00	R\$ 5.624,54		R\$ 41.015,00	R\$ 5.624,54	R\$ 5.624,54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 272.742,00</b>	<b>R\$ 59.610,30</b>	<b>R\$ 318.087,74</b>	<b>R\$ 1.032.057,34</b>	<b>R\$ 2.029.742,38</b>	<b>R\$ 1.136.878,38</b>

**PASSIVO****(h) Passivo Circulante**

- Empréstimos e Financiamentos - São as obrigações com capital de terceiro vencíveis a curto prazo, ou seja, dentro dos próximos 12 meses. Demonstrados nesse grupo a valor presente.
- Fornecedores - são as obrigações com fornecedores registrados e mantidos no Balanço ao seu valor original.
- Obrigações Tributárias e Trabalhistas - Esse grupo demonstra todas as obrigações com impostos e encargos sociais a pagar, registradas no Balanço ao seu valor original.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE****(i) Empréstimos e Financiamentos**

Refere-se a empréstimo de mútuo de terceiros a ser quitado a longo prazo, acima dos 12 meses, e esta demonstrado ao valor conhecido e real de sua liquidação.

**Nota 04 - Patrimônio Líquido****a) Capital Social**

O capital social da Empresa Quark Engenharia EIRELI, no valor de R\$ 500.000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, representado pelo sócio titular em 31 de dezembro de 2017.

Sócio	Quotas	Valor Unit.	Valor Total	%
HOYLSON TREVISOL	500.000	1,00	R\$ 500.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$500.000,00</b>	<b>100</b>


**Nota 05 - Apuração do Resultado**

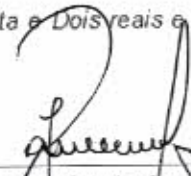
As receitas são apuradas em conformidade com o regime de competência, compreendem o valor justo da contraprestação recebida ou a receber das atividades que competem o objeto social da empresa com os custos e despesas pagas ou a pagar no período. No exercício de 2017 a empresa apurou lucros



NOTAS EXPLICATIVAS

no valor de R\$ 915.592,86 (Novecentos e Quinze Mil Quinhentos e Noventa e Dois reais e oitenta e seis centavos).

  
Hoylson Trevisol  
Sócio Administrador  
RG: 37460838 SSP/SC  
CPF: 028.182.679-00

  
Ricardo Alexandre Gonçalves Juvenal  
CRC: 1-SC-028/43/O-4 - Contador  
CPF: 821.544.739-20

**R&A CONTABILIDADE LTDA.**  
CRC/SC 006.439  
Rua Pres. Prudente de Moraes, n° 1326  
Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000  
Joinville/SC - CNPJ 08.225.630/0001-76  
Contador: Ricardo Alexandre G. Juvenal  
CRC/SC 28.143 - CPF 821.544.739-20

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

Wlles Garcia de Souza  
Tabelião  
Rua Dona Mariana, 44 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89201-000 - Fone: (47) 3422-9975  
www.tabelionato3.com.br

RECONHEÇO (por SEMELHANÇA) as seguintes assinaturas de:   
**HOYLSON TREVISOL; RICARDO ALEXANDRE GONCALVES JUVENAL**  
JUVENAL  
Em 12/01/2018, às 14:00h, no Tabelionato de Notas e Protestos nº 3, situado em Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 08.225.630/0001-76, sob o nº de Protocolo nº 11406/2018, compareceram:  
Em test. da verdade:  
( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Luciano Silveira ( ) Larissa Santiago Wehr  
( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni ( ) Georgete Soares Alves Farias  
( ) Thayana Raesher Araujo Schindler ( ) Luis Felipe Bassari Vicentini  
( ) Nathalia Diana Lemos do Amaral  
Emol: R\$ 6,30 - Selo R\$3,80 - ISS R\$0,102 - Total: R\$10,202  
**Selo digital de Fiscalização do Tipo Normal FCU14007-HOFS, FCU14008-3110**  
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo  
Qualquer alteração no teor ou na validação do selo de fiscalização ou tabelião de notas.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

Wlles Garcia de Souza  
Tabelião  
Rua Dona Mariana, 44 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89201-000 - Fone: (47) 3422-9975  
www.tabelionato3.com.br

**AUTENTICACÃO**  
Compare com o original autenticado e assinado em:  
Joinville/SC, em 12/01/2018, às 14:00h, no Tabelionato de Notas e Protestos nº 3, situado em Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 08.225.630/0001-76, sob o nº de Protocolo nº 11406/2018, compareceram:  
Em test. da verdade:  
( ) Rodrigo Liberato Fernandes ( ) Luciano Silveira ( ) Larissa Santiago Wehr  
( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni ( ) Georgete Soares Alves Farias  
( ) Thayana Raesher Araujo Schindler ( ) Luis Felipe Bassari Vicentini  
( ) Nathalia Diana Lemos do Amaral  
Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - ISS R\$0,102 - Total: R\$5,402  
**Selo digital de Fiscalização do Tipo Normal FHV79907-ZHX**  
**LeCJ**  
Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo  
Qualquer alteração no teor ou na validação do selo de fiscalização ou tabelião de notas.





EMPRESA: QUARK ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 12.496.490/0001-48



**Quark**  
engenharia

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA FINDOS EM 31.12.2017 (EM R\$)**

A - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(494.528,04)
Resultado líquido		906.830,28
Variação da Depreciação/Amortização		241.481,76
Variação de Duplicatas a receber		(452.333,06)
Variação de Estoques		(670.531,39)
Variação de Outros Ativos Circulantes		(645.737,39)
Variação de Fornecedores		(77.772,34)
Variação de Salários		107.289,76
Variação de Impostos e Contribuições		183.268,87
Variação de Outros Passivos Circulantes		(87.024,53)
<b>B - FLUXO DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS</b>		<b>(136.660,72)</b>
Variação de Imobilizado Bruto		(136.660,72)
Variação do Intangível		-
Variação de Investimentos		-
<b>C - FLUXO DE CAIXA DOS FINANCIAMENTOS</b>		<b>435.220,01</b>
Variação de Empréstimos Bancários		930.971,87
Variação no Capital Social e Reservas		-
Dividendos pagos		(600.000,00)
Variação de Outras ctas. De financiamento		104.248,14
<b>D - FLUXO DE CAIXA DO ANO</b>		<b>(195.968,75)</b>
<b>E - DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO ANO</b>		<b>591.026,91</b>
<b>F - FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA</b>		<b>395.058,16</b>

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Iara Eberhard  
Setor de Licitações  
Joinville/SC

*r/p Sara Eberhard*  
Hoylson Trevisol

CPF: 028.182.679-00  
Sócio Administrador

**ABELHANO W. SOUZA**

Ricardo Alexandre Gonçalves Juvenal  
CRC: 1-SC-028143/O-4 - Contador  
CPF: 821.544.739-20

R&A CONTABILIDADE LTDA.  
CRC/SC 006.439

Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 1326  
Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000  
Joinville/SC - CNPJ 08.225.630/0001-76  
Contador: Ricardo Alexandre G. Juvenal  
CRC/SC 28.143 - CPF 821.544.739-20



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Gomes de Souza  
Tabelante

Rua Desembargador Adalberto de Castro - Adolpho de Castro  
CNPJ nº 13.790.819/0001-00 - Fone: (47) 3422-9406  
www.tabelionato3.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Conferir com o original apresentado e outo fe  
Joinville - SC - 08/12/2016

Em Presença da Verdade

( ) Rodrigo Liberato Fernandes	( ) Luciano Silveira	( ) Larissa Santiago Wehn
( ) Fernando Siqueira da Veiga Testoni	( ) Gabriela Soares Alves Farias	
( ) Flayana Haefner Araujo Schmittler	( ) Luis Felipe Bassani Vicentin	
( ) Namali Dias Lemos do Amaral		

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$ 1,90 - ISS: R\$0,102 Total = R\$5,402

**Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FHV9908-KRLZ**  
Lecj

Consulte os dados do Ato em [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)  
Clique aqui para acessar os dados do Ato em formato PDF: [www.tsc.jus.br/selo](http://www.tsc.jus.br/selo)



*Handwritten signatures and initials:* W. Souza, R. Juvenal, J. de Souza, etc.



3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

Wyllian de Souza

Rua dos Freixo, 494 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.202-000 - Fone: (51) 3322-9875  
CNPJ: 08.532.080/0001-00

**AUTENTICACÃO**

Confira o original apresentado e dou fe  
em Joinville-SC, 05/12/2016.

- Em presença da verdade
- ( ) Rodrigo Liberto Fernandes
  - ( ) Jussino Silveira
  - ( ) Larissa Santiago Weln
  - ( ) Pamela Suelen da Veiga Reston
  - ( ) Gabriela Soares Alves e Anas
  - ( ) Thaysa Raquel Araujo Schmitter
  - ( ) Jullius Felipe Bassani Vicentin
  - ( ) Kathari Diane Lemos de Araujo
- Emol: R\$ 240,00 - Selc: R\$ 1,90 - ISS: R\$0,102 Total = R\$5,402

Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FHV79910-PQMS

LeCJ Consulte os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

Qualquer empresa ou pessoa será considerada devedora do estabelecimento no tocante ao imposto.

**QUARK ENGENHARIA LTDA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2017**

(EM R\$)

	Capital Social	Capital a Realizar	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Ações em Tesouraria	TOTAL
Saldo em 31/12/2015	500.000,00	-	-	-	3.542.805,66	-	4.042.805,66
Aumento do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	906.830,28	-	906.830,28
Destinações Propostas Pela Administração	-	-	-	-	-	-	-
Dividendo a Distribuir	-	-	-	-	600.000,00	-	600.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2016	500.000,00	-	-	-	3.849.635,94	-	4.349.635,94

*[Assinatura]*  
 Hoylson Trevisol  
 CPF: 028.182.679-00  
 Sócio Administrador

*[Assinatura]*  
 Ricardo Alexandre Gonçalves Juvenal  
 CRC: 1-SC-028143/O-4 - Contador  
 CPF: 821.544.739-20



RECONECER SEMELHANÇA às firmas de RICARDO ALEXANDRE GONCALVES JUVENAL, inscrita no Conselho Nacional de Contadores sob o nº 1-SC-028143/O-4, e RICARDO ALEXANDRE GONCALVES JUVENAL, inscrita no Conselho Nacional de Contadores sob o nº 1-SC-028143/O-4.

Em Joinville-SC, 05/12/2016.

Wyllian de Souza  
 Tabelião  
 Rua dos Freixo, 494 - Centro - Joinville/SC  
 CEP: 89.202-000 - Fone: (51) 3322-9875  
 CNPJ: 08.532.080/0001-00

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

R&A CONTABILIDADE LTDA.  
 CRC/SC 006.439  
 Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 1326  
 Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000  
 Joinville/SC - CNPJ 08.225.630/0001-76  
 Contador: Ricardo Alexandre G. Juvenal  
 CRC/SC 28.143 - CPF 821.544.739-20







<b>QUARK ENGENHARIA LTDA</b>		<b>CNPJ : 12.496.490/0001-48</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE 31.12.2017</b>		
		<b>Valores em R\$</b>
Resultado Líquido do Exercício		906.830,28
Ganhos/Perdas em Planos de Previdência Complementar		-
Ajuste de Exercícios Anteriores		-
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-
Resultados Abrangentes de Empresas Investidas		-
<b>Resultado Abrangente do Período</b>		<b>906.830,28</b>

*RICARDO ALEXANDRE W. SOUZA* (handwritten signature)  
 Ricardo Alexandre Gonçalves Juvenal  
 CRC: 1-SC-028143/O-4 - Contador  
 CPF: 821.544.739-20

*Hoilson Trevisol* (handwritten signature)  
 Hoilson Trevisol  
 CPF: 028.182.679-00  
 Sócio Administrador

**R&A CONTABILIDADE LTDA.**  
 CRC/SC 006.439  
 Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 1326  
 Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000  
 Joinville/SC - CNPJ 08.225.630/0001-76  
 Contador: Ricardo Alexandre G. Juvenal  
 CRC/SC 28.143 - CPF 821.544.739-20

**QUARK ENGENHARIA EIRELI**  
 Iara Eberbach  
 Setor de Licitações  
 Joinville/SC

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as ( ) firmas de  
**RICARDO ALEXANDRE GONCALVES JUVENAL**  
 Em Teste: ( ) Rodolfo Roberto Fernandes ( ) Luciano Silveira ( ) Larissa Santiago wehn  
 ( ) Pamela Buelin da Veiga Iestoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Thayana Koestner Araujo Schindler ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim  
 ( ) Nathali Diana Lemos do Amaral  
 Emol: R\$ 3,75 - Selo R\$1,90 - ISS R\$0,102 - Total = R\$5,752  
**Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FDD71064-T2AB**  
 Consulte os dados do Ato em www.tpcjus.org.br



**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado, em data de 31/12/2017  
 Em Teste: ( ) Rodolfo Roberto Fernandes ( ) Luciano Silveira ( ) Larissa Santiago wehn  
 ( ) Pamela Buelin da Veiga Iestoni ( ) Gabriela Soares Alves Farias  
 ( ) Thayana Koestner Araujo Schindler ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim  
 ( ) Nathali Diana Lemos do Amaral  
 Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - ISS R\$0,102 - Total = R\$5,402  
**Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FHV79909-7FGT**  
 LdCJ - Consulte os dados do Ato em www.tpcjus.org.br  
 Qualquer dúvida ou reclamação será analisada através de protocolo de atendimento ao usuário do sistema de fiscalização no website do fórum.



*(Handwritten signatures and initials)*



ÍNDICES CONTÁBEIS

**QUARK ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.496.490/0001-48, com sede na Rua Gothard Kaesemodel, 732, na cidade de Joinville - SC, vem através de seu representante legal Sr. Hoylson Trevisol, inscrito no CPF sob nº 028.182.679-00, e seu contador Sr. Ricardo Alexandre Gonçalves Juvenal, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade Sob nº CRC/SC 028.143.

Ano Base 2017

$$\begin{aligned}
 \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{6.380.468,87}{2.601.132,36 + 461.757,91} = 2,08 \\
 \text{ILS} &= \frac{\text{AC} - \text{ESTOQUE}}{\text{PC}} = \frac{6.380.468,87 - 1.629.833,70}{2.601.132,36} = 1,83 \\
 \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{6.380.468,87}{2.601.132,36} = 2,45 \\
 \text{SG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{7.412.526,21}{2.601.132,36 + 461.757,91} = 2,42 \\
 \text{IGE} &= \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \frac{2.601.132,36 + 461.757,91}{7.412.526,21} = 0,41 \\
 \text{IPCT} &= \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{PL}} = \frac{2.601.132,36 + 461.757,91}{4.349.635,94} = 0,70
 \end{aligned}$$

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Iara Ebersbach  
Setor de Licitações  
Joinville/SC

Joinville, 21 de Junho de 2018

*pro Para Ebersbach*

**Quark Engenharia Ltda**  
CREA/SC 103138-7  
Hoylson Trevisol - Sócio  
RG. 3.746.083 e CPF nº 028.182.679-00



*Ricardo*  
**R&A Contabilidade**  
Ricardo Alexandre G. Juvenal  
CRC/SC 028.143-04



Quark Engenharia Ltda - Fornecendo mais que soluções- (47) 3439-4111  
www.quarkengenharia.com.br - quark@quarkengenharia.com.br

**R&A CONTABILIDADE LTDA.**  
CRC/SC 006.439  
Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 1320  
Bairro Santo Antônio - CEP 89218-000  
Joinville/SC - CNPJ 08.225.630/0001-76  
Contador: Ricardo Alexandre G. Juvenal  
CRC/SC 28.143 - CPF 821.544.799-20

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

William Garcia de Souza  
Tabelião

Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP nº 89.201-250 Fone/Fax: (47) 3422-9975  
www.tabelionato.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado, e dou fe  
em Joinville-SC, 22/11/2018

- Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade
- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes
  - ( ) Juliana Siqueira
  - ( ) Larissa Santiago Wang
  - ( ) Pamela Suzieni da Veiga Testoni
  - ( ) Georgette Soares Alves Farias
  - ( ) Thayana Kaestner Araujo Schimoler
  - ( ) Luis Felipe Bassani Vicentin
  - ( ) Nathali Diana Lemos do Amaral

Emolp. R\$ 3,40 - Selo R\$ 1,50 - ISS R\$0,102 Total = R\$5,002  
**Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FH22027-ZJGE**  
MVPK Consulte os dados do Ato em www.tsc.jus.br/selo

Qualquer erro no ato ou falta de selo é considerado motivo de anulação ou tentativa de fraude.



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_15022019\_115954\_300**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'G', a circular signature, and several other distinct marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor
ROBERTO ANTONIO MENDES	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_15022019\_120010\_780**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2019.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

## DADOS DO SEGURADO

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
**ENDEREÇO:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 100 - CENTRO
**CPF OU CNPJ:** 77.816.510/0001-66**CEP:** 85.601-030**CIDADE:** FRANCISCO BELTRAO**UF:** PR

## DADOS DO TOMADOR

**NOME:** QUARK ENGENHARIA EIRELI  
**ENDEREÇO:** RUA GOTHARD KAESMODEL, Nº 732 - ANITA GARIBALDI  
**CEP:** 89.203-400
**CPF OU CNPJ:** 12.496.490/0001-48**CIDADE:** JOINVILLE**UF:** SC

## DADOS DO CORRETOR

**NOME:** FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80**SUSEP:**100638835

## LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 3.500,00 - Três Mil e Quinhentos Reais**MODALIDADE:** Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

## OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, Processo nº 78/2019, tendo como objeto a contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão - PR.

## COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIN DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 3.500,00	R\$ 220,00	01/03/2019	30/05/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

## DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

## CUSTO DO SEGURO

	RS	
Prêmio Líquido	RS	220,00
Adicional de Fracionamento	RS	0,00
Custo de Apólice	RS	0,00
IOF	RS	0,00
Prêmio Total	RS	220,00

## FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 220,00	06/03/2019

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 20/02/2019 17:14:00

  
**João de Lima Géo Neto**  
 Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
 Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920199907750267712000 e o Controle Interno: 00A6FCD415C0110E. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692019008900750267712000000.

**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

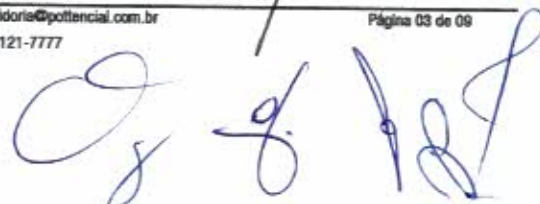
4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.



5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

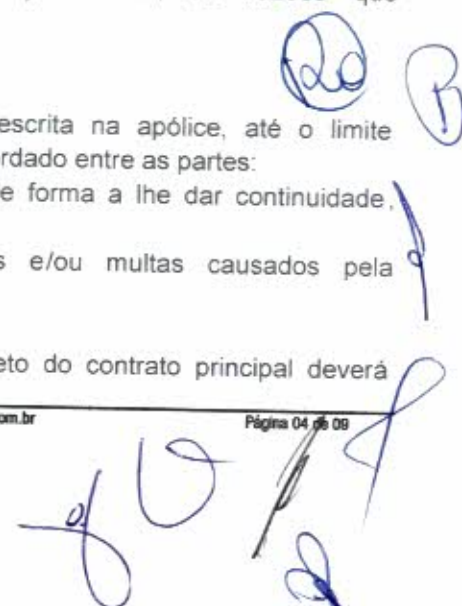
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá







APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920199907750267712000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 579.907

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.]*

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

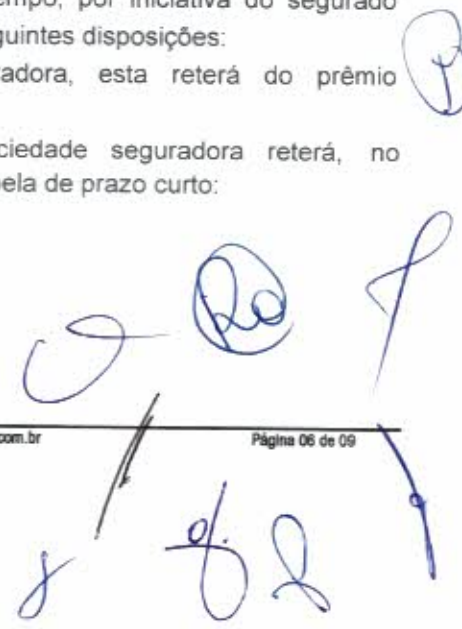
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

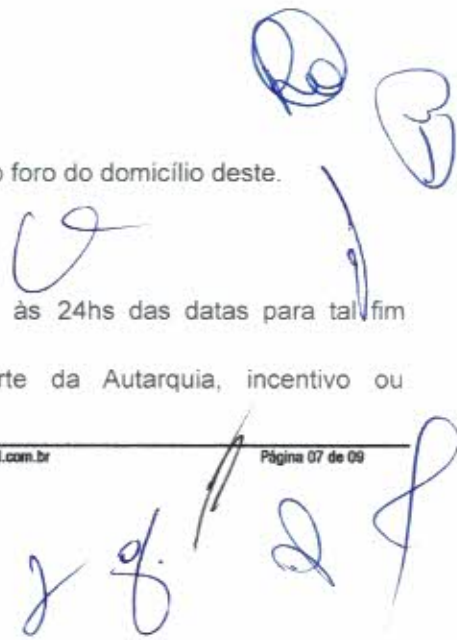
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

#### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

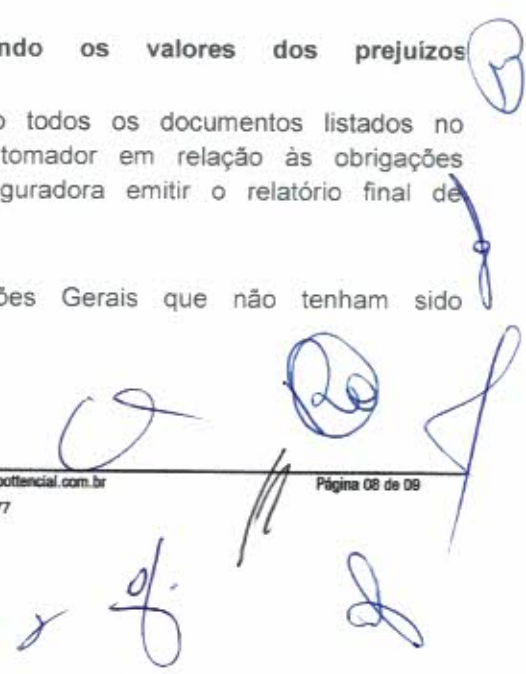
Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

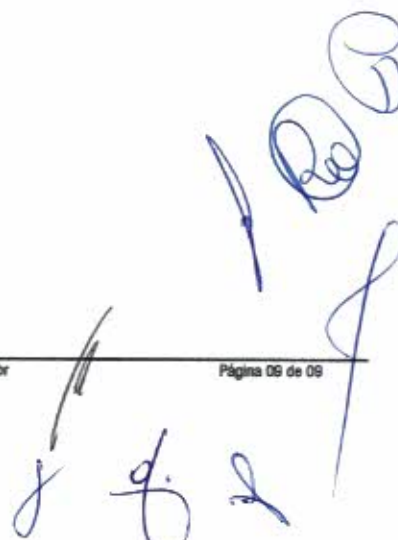
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## CLÁUSULAS PARTICULARES

## CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





À

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 002.2019**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, MENOR E SERVIDOR PÚBLICO**

QUARK ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 12.496.490.0001/48, localizada na Rua Gothard Kaesemodel, n. 732, bairro Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 002.2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Joinville, 15 de fevereiro de 2019

*s/p Iara Eberbach*  
Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7

Hoilson Trevisol - Sócio

Engenheiro Eletricista - Responsável Técnico

CREA/SC 052048-9

RG: 3.746.083/CPF: 028.182.679-00

QUARK ENGENHARIA EIRELI  
Iara Eberbach  
Setor de Licitações  
Joinville/SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUARK ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0025241-2	CNPJ 12.496.490/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/09/2010	Data de Início de Atividade 15/09/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GOTHARD KAESMODEL, 732, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, 89.203-400			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA COMO: ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E EXECUÇÕES DE OBRAS, VISTORIAS, PERÍCIAS TÉCNICAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS, PARECERES DE ENGENHARIA, GEORREFERENCIAMENTO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS PARA MOBILIDADE URBANA; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MECÂNICAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRANSFORMADORES, GERADORES A ÓLEO DIESEL OU GASOLINA, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE TELECOMUNICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, PÚBLICAS E INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE CADASTRO E DE INVENTÁRIO INFORMATIZADO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ESTAÇÕES E SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRELÉTRICAS, EÓLICAS E TERMOELÉTRICAS, INCLUSIVE O SERVIÇO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE SUPORTE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELEATENDIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E DE VENTILAÇÃO; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PRÓPRIOS; LOCAÇÃO DE ARTIGOS ELÉTRICOS E DECORATIVOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; DESENVOLVIMENTO, FORNECIMENTO E TERCEIRIZAÇÃO DE SOFTWARE.PARÁGRAFO PRIMEIRO: NESTE LOCAL NÃO HAVERÁ A GUARDA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TAMPOUCO HAVERÁ A GUARDA DE EQUIPAMENTOS PESADOS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO CIVIL. (SOMENTE ESCRITÓRIO). PARÁGRAFO SEGUNDO: OS ATOS RESERVADOS A COMPETÊNCIA DE PROFISSÕES LEGALMENTE REGULAMENTADAS SERÃO EXCLUSIVAMENTE PRATICADOS PELOS SÓCIOS QUE PREENCHAM TAL CONDIÇÃO OU MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS, DETENTORES DE INSCRIÇÃO NO RESPECTIVO ÓRGÃO FISCALIZADOR.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF HOYLSON TREVISOL 028.182.679-00	Administrador sim	Início do Mandato 08/09/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF HOYLSON TREVISOL 028.182.679-00			Término do Mandato XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 17/01/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: QUARK ENGENHARIA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0025241-2	CNPJ 12.496.490/0001-48	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/09/2010	Data de Início de Atividade 15/09/2010
Último Arquivamento Data: 11/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Número: 20187671052			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALORES EM TÍTULOS  
 DE TRÂNSITO NACIONAL  
 1237066427

PERMISSÃO PLÁSTICAS  
 1237066427

Nome: LARA EBERSBACH

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR: 5318655 SSP SC

CPF: 078.224.479-39 DATA NASCIMENTO: 18/06/1991

FILIAÇÃO: CARLOS WALTER EBERSBACH, HELIA CARDOSO EBERSBACH

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05155215794 VALIDADE: 25/01/2021 P. HABILITAÇÃO: 02/03/2011

OBSERVAÇÕES: CÓPIA

*Lara Ebersbach*

ABRANGÊNCIA DO PORTADOR: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO: 28/01/2016

22154600405 SC113783795

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

Willian Galati dos Santos  
Tribunado

Rua Desembargador João Carlos - Joinville-SC  
CEP 89.012-200 Fone/Fax: (51) 3422-9975  
www.tribunadonotario.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado e dou fé  
Joinville-SC, 06/01/2016

Em Teste da verdade

- ( ) Rodrigo Liberato Fernandes
- ( ) Williano Eivers
- ( ) Larissa Santiago Wenn
- ( ) Pamela Bueler da Veiga Testoni
- ( ) Gabriela Soares Alves Farias
- ( ) Thayana Klesher Araujo Schmitzer
- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentim
- ( ) Nathalia Clara Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,05 - Selo R\$ 1,95 - IBS: R\$0,106 Total = R\$5,106

Selo digital de Fiscalização de Tipo: Normal FID45924-FNBJ

MVPK Consulte os dados do Ato em www.tcn.br/brasil

Qualquer erro de digitação será considerado motivo de nulidade do presente do Bando.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



### PROCURAÇÃO

A Empresa de direito privado **QUARK ENGENHARIA LTDA**, representada neste ato por seu sócio **HOYLSON TREVISOL**, portador do RG nº 3.746.083 SSPSC e do CPF nº 028.182.679-00, com sede na Rua Gothard Kaesemodel nº 732, Bairro Anita Garibaldi, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.203-522, inscrita no CNPJ 12.496.490/0001-48, e Inscrição Estadual nº 256.310.629, nomeia e constitui como seus procuradores a Sra. **IARA EBERSBACH**, brasileira, solteira, Assistente de licitações, portadora do RG nº 5318655 SSP/SC, e do CPF nº 078.224.479-39, residente e domiciliada na Rua Fernando Machado nº 98, apto 203, Bairro América em Joinville/SC e **BERNARDO VARGAS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/SC nº 41152, portador do RG nº 1069432662 SJS/DI RS, e do CPF nº 009.841.870-06, residente e domiciliado na Rua Gothard Kaesemodel, nº 732, Anita Garibaldi, Ille/SC, a qual confere amplos poderes para o fins específicos de requerer certidões negativas de quaisquer espécies nos órgãos Públicos Federais e Estaduais, Municipais e entidades civis podendo para tanto o dito procurador retirar Editais, Cartas Convites, apresentar documentações, assinar propostas técnicas e comerciais, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar pedidos, declarações de todas as espécies, ofertar lances em pregões, assinar contrato administrativos, assinar aditivos de contratos, bem como todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Poderá ainda, pleitear no Tribunal de Contas, para representação, denuncia, e assim todos os atos administrativos cabíveis. Ainda com poderes para substabelecer o presente mandato. A presente procuração será válida para o prazo de 12 (doze) meses a partir da data deste instrumento.

Joinville, 21 de janeiro de 2019

3º TABELIONATO DE NOTAS

**Quark Engenharia EIRELI - CREA/SC 103138-7**

Hoilson Trevisol - Sócio

RG. 3.746.083 e CPF nº 028.182.679-00



**Quark**  
engenharia

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as Firmas de  
**HOYLSON TREVISOL**



Em Teste de verdade  
Joinville-SC, 21/01/2019

- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentin
- ( ) Gabriela Soares Alves Pereira
- ( ) Eduardo Zanetta de Souza
- ( ) Rodrigo Liberato Ferraz
- ( ) Juliano Silveira
- ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
- ( ) Larissa Santiago Wehn



Emol: R\$ 3,25 - Selo: R\$1,95 - ISS: R\$0,007 = Total: R\$5,207

Selo digital do Tipo: Normal FID63041-2TGM

Confira os dados do Ato em www.tjc.jus.br/selo

Qualquer alteração em relação aos dados constantes no ato de inscrição no sistema de feições.

T: +55 (47) 3439.4100 E: Gothar

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3423-9973  
tabelionatowilliam@tjc.com.br

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado, e dou fé  
Joinville-SC, 21/01/2019

Em Teste de verdade.

- ( ) Luis Felipe Bassani Vicentin
- ( ) Gabriela Soares Alves Pereira
- ( ) Pamela Suelen da Veiga Testoni
- ( ) Eduardo Zanetta de Souza
- ( ) Rodrigo Liberato Ferraz
- ( ) Juliano Silveira
- ( ) Larissa Santiago Wehn



Emol: R\$ 3,25 - Selo: R\$1,95 - ISS: R\$0,106 Total = R\$5,606

Selo digital do Tipo: Normal FID63078-TW2M

Consulte os dados do Ato em www.tjc.jus.br/selo

Qualquer alteração em relação aos dados constantes no ato de inscrição no sistema de feições.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos  
William Garcia de Souza - Tabelião  
Rua Dona Francisca, 444 - Centro - Joinville/SC  
CEP: 89.201-250 - Fone/Fax: (47) 3423-9973  
tabelionatowilliam@tjc.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS  
DE  
JOINVILLE - SC

Handwritten signatures and stamps in blue ink.